



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

À: Contadora da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

REFERENTE AO: Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 - L.

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu, JOSÉ CARLOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO:

1. À Contadora da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que elabore Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro referente à criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná.
2. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 22 de fevereiro de 2024.


JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

ASSESSORIA CONTÁBIL

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DA: Contadora da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

REFERENTE AO: Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 - L.

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tendo em vista o despacho de Vossa Senhoria, esta Assessoria Contábil elabora o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro referente à criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências, conforme demonstrado abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (art. 4º, §2º do PLC 01/2024 – L) OBS.: 50% sobre o nível 10 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior da Câmara Municipal de Jardim Alegre
Procurador Jurídico Chefe	R\$ 3.862,91

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO COM A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO			
MESES	AUMENTO	PREVIDÊNCIA	SOMA
Janeiro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Fevereiro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Março	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Abril	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Maio	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Junho	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Julho	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Agosto	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Setembro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Outubro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Novembro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
Dezembro	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
13º Salário	R\$ 3.862,91	R\$ 836,70	R\$ 4.699,61
1/3 de Férias	R\$ 1.287,63	R\$ 278,90	R\$ 1.566,53
TOTAL DA DESPESA	R\$ 51.505,46	R\$ 11.156,00	R\$ 62.661,46



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

IMPACTO FINANCEIRO

REFLEXO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 COM A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO)

ORÇAMENTOS-DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL	MÉDIA MENSAL
Aumento de despesa de pessoal com a implementação da Gratificação (9 meses)	R\$ 46.996,09	R\$ 5.221,78
TOTAL	R\$ 46.996,09	R\$ 5.221,78

TOTAL DE GASTOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTOS-DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO (5%)	DESPESA ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
Aumento de despesa com a implementação da Gratificação	R\$ 62.661,46	R\$ 3.133,07	R\$ 67.875,27	R\$ 5.482,87
TOTAL	R\$ 62.661,46	R\$ 3.133,07	R\$ 65.794,53	R\$ 5.482,87

TOTAL DE GASTOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026

ORÇAMENTOS-DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO (5%)	DESPESA ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
Aumento de despesa com a implementação da Gratificação	R\$ 65.794,53	R\$ 3.289,72	R\$ 69.084,25	R\$ 5.757,02
TOTAL	R\$ 65.794,53	R\$ 3.289,72	R\$ 69.084,25	R\$ 5.757,02

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA 2024 (LOA)

RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO – Total Líquido	R\$ 58.753.000,00
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.754.770,00
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.948.144,04
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.601.302,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 346.842,04



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS 6% (art. 20, III, "a", LC nº 101/2000)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA 2024		
RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO – Total Líquido	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – Legislativo	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
R\$ 58.753.000,00	R\$ 1.948.144,04	3,31%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS DOTAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2024		
RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO – Total Líquido	IMPACTO EM REAIS (9 meses)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 58.753.000,00	R\$ 51.505,46	0,0799%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2025 E 2026) COM VALORES CORRIGIDOS EM 5% ANUALMENTE NA RECEITA DO MUNICÍPIO E NA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
	RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO – Total Líquido	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
2025	R\$ 61.690.650,00	R\$ 65.794,53	0,1066%
2026	R\$ 64.775.182,50	R\$ 69.084,25	0,1066%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS 70% (art. 29-A, §1º, CF)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA 2024		
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
R\$ 2.754.770,00	R\$ 1.601.302,00	58,1283%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS DOTAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2024		
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	IMPACTO EM REAIS (9 meses)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 2.754.770,00	R\$ 46.996,09	1,7059%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2025 E 2026) COM VALORES CORRIGIDOS EM 5% ANUALMENTE NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E NA DESPESAS COM PESSOAL			
	ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
2025	R\$ 2.892.508,50	R\$ 54.080,73	1,8696%
2026	R\$ 3.037.133,93	R\$ 56.784,76	1,8696%

Com base nos cálculos acima apresentados, pode-se verificar que existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a implementação da gratificação de Procurador Jurídico Chefe da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

de Jardim Alegre para o ano de 2024, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, respeitando as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Jardim Alegre, 22 de fevereiro de 2024.


MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE AO: Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 - L.

ASSUNTO: Criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

Nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, referindo-se ao Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 - L, o qual "dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências", especificamente em relação ao art. 4º, *caput* e §2º do referido Projeto de Lei Complementar, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 2.603/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024) e compatibilidade com a Lei nº 2.369/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025) e com a Lei nº 2.553/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), e ainda, temos a informar o que segue.

O Impacto Orçamentário-Financeiro para suprir o aumento de despesas referente ao Projeto de Lei acima mencionado, no exercício de 2024, no que se refere ao limite de gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, trazido pelo art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000, tem-se um impacto orçamentário de 0,0799%. Já no que se refere ao limite de gasto com pessoal em relação ao orçamento do Poder Legislativo, trazido pelo art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, o impacto orçamentário é de 1,7059%. Tais cálculos levaram em consideração a estimativa prévia dos meses faltantes para o encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes (2025 e 2026), os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, tendo sido considerado para o cálculo uma correção de 5% na Receita Corrente Líquida do Município e no Orçamento do Poder Legislativo, bem como na despesa com pessoal e encargos. Assim, no ano de 2025, os impactos orçamentários serão de 0,1066% em relação à Receita Corrente Líquida (art. 20, III, "a", LRF) e de 1,8696% em relação ao gasto com pessoal (art. 29-A, §1º, CF). Por sua vez no ano de 2026, os impactos orçamentários serão de 0,1066 em relação à Receita Corrente Líquida (art. 20, III, "a", LRF) e de



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

1,8696% em relação ao gasto com pessoal (art. 29-A, §1º, CF), conforme demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Analizando os índices de crescimento das despesas com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, NÃO ATINGE o limite de 6% da Receita Corrente Líquida e nem os 70% das despesas com pessoal, concluindo que não afeta os limites da Lei Complementar nº 101/2000. Além disso, as despesas do Poder Legislativo Municipal estão abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 29-A, §1º, CF (70% em relação ao Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício Financeiro, representado pelas interferências financeiras - duodécimo), sendo possível, portanto, a implementação do referido Projeto de Lei Complementar.

Jardim Alegre, 22 de fevereiro de 2024.


JOSE CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara